



TERMO ADITIVO Nº 063/2024

CONTRATO Nº 077/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e MARIÉLI SPIES, já qualificados no Contrato nº 077/2023, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.246/2023, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 077/2023, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Educador Social – Cultivo e Meio Ambiente, passando a ter como data final o dia 07 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 077/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 06 de março de 2024.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Mariéli Spies
Contratada

Testemunhas:

Angela Cristina Klein Gross

Eni do Nascimento